



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1
AO PROJETO DE LEI N. 17.190/2025

Autora: Vereadora Majô Capdeboscq.

TEOR DA EMENDA:

abaixo: A ementa e o art. 1.º do Projeto de Lei n. 17.190/2025 passa a vigorar com a redação

"Dispõe sobre a instituição da Equoterapia como método terapêutico de saúde pública para pessoas com deficiência - PCDs, autismo, transtornos mentais e doenças raras, no âmbito do Município de Maringá.

Art. 1.º Fica instituída a Equoterapia como opção terapêutica de tratamento para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência - PCDs, autismo, transtornos mentais e doenças raras, no âmbito do Município de Maringá."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de abril de 2025.

MAJÔ CAPDEBOSCQ
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq, Vereadora**, em 09/05/2025, às 16:58, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0383507** e o código CRC **12AA75B6**.